

8/9/2016, 23 dias, Jose Antonio Franco da Silva, RG. 9.271.491, 108810; 22/6/2016, 9 dias, Jose Kalil de Oliveira e Costa, RG. 7.118.225, 84372; 7/6/2016, 22 dias, Jose Oswaldo Molineiro, RG. 4.338.872, 71137; 4/7/2016, 12 dias, José Ricardo Vieira de Freitas, RG. 7.411.145-0, 80704; 30/5/2016, 12 dias, José Roberto Jauhar Julião, RG. 12.239.201, 68267; 21/6/2016, 22 dias, Lidia Helena Ferreira da Costa dos Passos, RG. 10.848.262-5, 83073; 18/7/2016, 12 dias, Liliانا Alodi Rossit, RG. 3.032.225-X, 75575; 5/7/2016, 10 dias, Liliانا Mercadente Mortari, RG. 13.483.671-6, 91148; 18/7/2016, 26 dias, Luiz Fernando Rodrigues Pinto Junior, RG. 9.200.382, 86703; 4/7/2016, 19 dias, Luiz

Gustavo Jôia de Melo, RG. 17.337.105, 88730; 20/7/2016, 3 dias e 17/8/2016, 3 dias, Marcio José Assis Cezar, RG. 14.204.510, 100497 e 100498; 4/7/2016, 12 dias, Marco Antonio Garcia Baz, RG. 11.882.636, 66736; 11/7/2016, 19 dias, Marcos Hideki Ihara, RG. 17.121.441, 45185; 27/6/2016, 5 dias, Maria Dolores Marchiori Fantoni, RG. 11.606.464-X, 66790; 4/7/2016, 5 dias, Mário Antonio de Campos Tebet, RG. 7.985.408, 77014; 25/7/2016, 5 dias, Mario Luiz Sarrubbo, RG. 13.276.611-5, 100938; 22/8/2016, 4 dias, Mauro Celso Mendonça de Alvarenga, RG. 13.010.880, 85660; 19/7/2016, 4 dias, Nilo Spínola Salgado Filho, RG. 7.358.520, 87720.

CONSELHO SUPERIOR

Aviso 0198/16 - Csm, de 23-8-16
 O Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO que, tendo-se encerrado em 12.08.16 o prazo estipulado pelo Edital de 02.08.16, requereram inscrição os candidatos relacionados no gráfico abaixo:
OBS.: CONFORME DELIBERADO NA SESSÃO DE 28.06.16, EVENTUAL PEDIDO DE OPÇÃO NESSE CARGO SERÁ INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O INTERESSE PÚBLICO.
 Concede-se prazo de até o dia **26.08.16** (cf. RICSMP, art. 56, parágrafo único), para impugnações, reclamações e desistências - (art. 146 da LC 734/93 e art. 60, parág. único, do RICSMP).

ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL DE 02.08.16 - PROMOÇÃO

Lista	Classif	Nome	Cargo	1º quinto	Indicação/altermadad	InícioEntrância	InícioCarreira	InícioCargo	P.M. - 9º P.J. de Praia Grande
III	186	Felipe Wermelinger Caetano	1º P.J. de Cruzeiro			01-jun-13	31-mar-11	01-jun-13	x
III	188	Silvio Brandini Barbagato	3º P.J. de Ibitinga	3		01-set-13	12-set-03	01-set-13	x
III	200	Hamilton Antonio Gianfratti Junior	1º P.J. de Itapeva			01-set-13	31-mar-11	01-set-13	x
III	217	Gilson Ricardo Magalhães	1º P.J. de Amparo	1		01-mai-14	03-ago-07	01-mai-14	x
III	218	Renato Arruda Santos Neto	1º P.J. de Poá			01-mai-14	03-ago-07	01-mai-14	x
III	228	Horival Marques de Freitas Junior	3º P.J. de Jales	1		01-mai-14	24-jun-13	01-mai-14	x
III	239	Marco Antonio de Moraes Barros	1º P.J. de Mairiporã	2		01-dez-14	03-ago-07	01-dez-14	x
III	242	Marcelo Antonio Francischette da Costa	2º P.J. de Fernandópolis	2		01-dez-14	09-abr-12	01-dez-14	x
III	247	Flavia Travaglini Zulian	1º P.J. de Jaguariúna			01-fev-15	03-ago-07	01-fev-15	x
III	249	Patricia Takesaki Miyaji Nariçawa	1º P.J. de Cateiras			01-fev-15	21-ago-09	01-fev-15	x
III	259	Alice Monteiro Melo Sampaio Camargo	1º P.J. de Campo Limpo Paulista	2		16-ago-15	21-ago-09	16-ago-15	x
III	262	Alberto Cerqueira Freitas Filho	5º P.J. de Franco da Rocha	2		01-set-15	03-ago-07	01-set-15	x
III	264	Maurio Augusto Dessimoni Vicente	2º P.J. de Mairiporã			01-set-15	21-ago-09	01-set-15	x
III	268	Larissa Motta Nunes Liger	4º P.J. de Cubatão			01-dez-15	21-ago-09	01-dez-15	x
III	285	Frederico Vieira Silveiro da Silva	4º P.J. de Poá			01-mai-16	31-mar-11	01-mai-16	x
III	292	Robson Alves Ribeiro	3º P.J. de Andradina			01-mai-16	24-jun-13	01-mai-16	x
III	293	Marlon Machado da Silva Fernandes	3º P.J. de São Sebastião			01-mai-16	24-jun-13	01-mai-16	x
III	296	Sylvia Luiza Damas Prestes Ribeiro	3º P.J. de Olímpia			01-ago-16	22-mai-06	01-ago-16	x
III	300	Rafael Magalhães Abrantes Pinheiro	2º P.J. de Peruibe			01-ago-16	24-jun-13	01-ago-16	x
III	302	Luiz Fernando Bugija Rebellato	4º P.J. de Itanhaém			01-ago-16	24-jun-13	01-ago-16	x

Edital de 23-8-16
 O Procurador Geral de Justiça, e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, FAZ SABER que se acham abertas até o próximo dia **02.09.16** (cf. RICSMP, art. 56, parágrafo único) as inscrições ao concurso para o cargo vago, mediante indicação.

As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de requerimento regular (ofício ou protocolo on line) ou e-mail acompanhado de assinatura digitalizada (conselho@mpsp.mp.br).

PROCURADOR DE JUSTIÇA
 PROMOÇÃO MERCIMENTO
 01 (UMA) VAGA NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, para o cargo de 28º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, decorrente da exoneração do Doutor LUIZ FERNANDO VAGGIONE.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias.
 OBS. Os interessados deverão observar o disposto no art. 147, parágrafo 2º da Lei Complementar 734/93.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

Comunicado ESMP n. 52/2016 – Coordenadoria de Cultura, Comunicação e Extensão -CoCCEx

O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público, Dr. Antonio Carlos da Ponte, COMUNICA aos interessados, que o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São promoverá o **PALESTRA: INCITAÇÃO AO ÓDIO E INTOLERÂNCIA, na cidade de São Paulo**, conforme programação que segue:

Data: **06-09-2016 (terça-feira)**
 Horário: **das 9h30 às 12h30**
 Local: **Auditório da Escola Superior do Ministério Público “Júlio Fabbrini Mirabete”**

Rua Treze de Maio, n. 1.259, Têrreo, Bela Vista, São Paulo
Público: aberto ao público em geral

PROGRAMAÇÃO
 9h30 - Abertura
 9h40 - Exposição
SAMUEL RODRÍGUEZ FERRÁNDEZ
 Professor de Direito Penal e Criminologia da Universidade de Murcia (Espanha)

11h – Intervalo
 11h15 – Debatedores:

FERNANDO DE BRITO ALVES - Pós-doutor em Democracia e Direitos Fundamentais pela Universidade de Coimbra. Coordenador do Programa de Mestrado e Doutorado em Ciência Jurídica da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

LUIZ FERNANDO KAZMIERCAK - Doutorando em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Professor de Direito Penal no curso de Direito da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e nas Faculdades Integradas de Ourinhos (FIO). Coordenador Adjunto do Curso de Direito das Faculdades Integradas de Ourinhos (FIO). Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus de Jacareizinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP).

ALFONSO PRESTI – 77º Promotor Criminal da Capital (SP), Professor de Direito Penal da PUC/SP

Inscrições e informações: o evento é gratuito as inscrições serão realizadas enquanto houver disponibilidade de vagas, pelo preenchimento de formulário on-line, disponível no site da ESMP (www.esmp.mpsp.mp.br), no link eventos.

Vagas limitadas.
 A lista de inscritos estará disponível no site do CEA/ESMP a partir do dia 05-09-2016.

Será conferido certificado aos que comparecerem ao evento. Realização:
 Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo – CEA/ESMP

Comunicado ESMP n. 57/2016 – Coordenadoria de Cultura, Comunicação e Extensão -CoCCEx

O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público, Dr. Antonio Carlos da Ponte, COMUNICA aos Membros, servidores e aos estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo, que o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo em conjunto com o seu 21º Núcleo Regional do CEA/ESMP – São José dos Campos, promoverão o **MINICURSO: DIREITO URBANÍSTICO – TEORIA E PRÁTICA, na cidade de São José dos Campos**, conforme programação que segue:

Período: 1º e 2 de setembro de 2016 (quinta e sexta-feira)

Horário: **das 19h às 22h e das 9h às 12h30**
 Local: **Cidade de São José dos Campos - Auditório do Ministério Público “Arnaldo de Carvalho Machado”**
 Av. Salmão, n. 678 – Jardim Aquários – São José dos Campos

Palestrante: JOSÉ CARLOS DE FREITAS
 13º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos.

Foi Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo do Estado de São Paulo - CAOHURB, de março de 1998 a fevereiro de 2003. Especialista em Interesses Difusos e Coletivos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo – ESMP.

Professor Convitado no (1) Curso de Especialização em Interesses Difusos e Coletivos da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, (2) na Sociedade Brasileira de Direito Público e (3) na Escola Superior da Advocacia - OAB/SP. Coordenador dos livros Temas de Direito Urbanístico, 1, 2 e 3, coedição Ministério Público e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – IMESP.

Compõe o Conselho Editorial da revista Fórum de Direito Urbano e Ambiental, da Editora Fórum, Minas Gerais. Membro do Conselho Científico da Revista de Direito Imobiliário, publicação da Revista dos Tribunais. Membro do Conselho Editorial da Revista Magister de Direito Imobiliário, Registral, Urbanístico e Ambiental, Magister Editora.

Conteúdo do Minicurso
1º Dia: 01-09-2016 (quinta-feira), das 19h às 22h
 Direito Urbanístico – Previsão constitucional, competências e princípios

Funções Sociais da Cidade – Habitação, Circulação, Trabalho, Lazer
 Parcelamento do Solo Urbano – Normas Gerais. Fraudes à Lei. Loteamentos Fechados

2º Dia: 2 de setembro de 2016 (sexta-feira), das 9h às 12h30
 Estatuto da Cidade 1 - Diretrizes Gerais. Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios. Direito de Superfície. Direito de Preempção. Outorga Onerosa do Direito de Construir. Operações Urbanas Consorciadas. Transferência do Direito de Construir. Estudo de Impacto de Vizinhança

Estatuto da Cidade 2 - Usucapião. Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (Medida Provisória 2.220/01)
 Estatuto da Cidade 3 – Planejamento e Plano Diretor A Ação Civil Pública e a Ordem Urbanística

Público: Exclusivo aos Membros, Servidores e Estagiários do Ministério Público.

Inscrições e informações: o evento é gratuito e as inscrições serão realizadas enquanto houver disponibilidade de vagas, pelo preenchimento de formulário on-line, disponível no site da ESMP (www.esmp.mpsp.mp.br), no link eventos.

Os inscritos deverão encaminhar cópia reprográfica da carteira funcional ou outro documento que comprove o vínculo com a Instituição (Estagiários do MPSP – frequência mensal encaminhada para o CRH da Instituição) para o e-mail esmp-eventos@mpsp.mp.br. Aqueles que se inscreverem informando o e-mail institucional ficam dispensados do envio da cópia reprográfica da carteira funcional/outros documentos.

Vagas limitadas.
 A lista de inscritos estará disponível no site do CEA/ESMP a partir do dia 31-08-2016.

Será conferido certificado aos que comparecerem ao evento (emissão 60 dias).
 Realização:
 CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL/ ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

21º NÚCLEO REGIONAL DO CEA/ESMP – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Comunicado ESMP n. 59/2016 – Coordenadoria de Cultura, Comunicação e Extensão

O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público, Dr. Antonio Carlos da Ponte, COMUNICA aos Membros, servidores e aos estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo, que o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo em conjunto com o 6º Núcleo Regional da ESMP – Baixada Santista promoverá o **MINICURSO: DIREITO DE FAMÍLIA E O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, na cidade de Santos**, conforme programação que segue:

Data: **01-09-2016 (quinta-feira)**
 Horário: **das 19h às 22h30**
 Consistório da Universidade Santa Cecília - UNISANTA
 Rua Oswaldo Cruz, 277 – Bloco M

Palestrante: OSWALDO PEREGRINA RODRIGUES
 Promotor de Justiça

Mestre e Doutor em Direito das Relações Sociais – Direito Civil – pela PUC/SP

Professor nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da PUC/SP

Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça
Conteúdo do Minicurso:

1. O Código de Processo Civil: Lei federal n. 13.105/2015;
2. Aspectos Interessantes: metodologia; princípios; fundamentos;
3. Negociação, Conciliação e Mediação;
4. Tutela Provisória (urgência e evidência);
5. Processos de Família:

- 5.1. Alimentos;
- 5.2. Divórcio e Separação Judicial;
- 5.3. Interdição;
- 5.4. Tutela e Curatela;
- 5.5. Especificidades postas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência: Lei federal n. 13.146/2015.

Obs: todos os temas serão discutidos com a finalidade de identificar os principais impactos na atuação judicial e extrajudicial dos membros do Ministério Público.

Público: Exclusivo aos Membros, Servidores e Estagiários do Ministério Público.

Inscrições e informações: o evento é gratuito e as inscrições serão realizadas enquanto houver disponibilidade de vagas, pelo preenchimento de formulário on-line, disponível no site da ESMP (www.esmp.mpsp.mp.br), no link eventos.

Os inscritos deverão encaminhar cópia reprográfica da carteira funcional ou outro documento que comprove o vínculo com a Instituição (Estagiários do MPSP – frequência mensal encaminhada para o CRH da Instituição) para o e-mail esmp-eventos@mpsp.mp.br. Aqueles que se inscreverem informando o e-mail institucional ficam dispensados do envio da cópia reprográfica da carteira funcional/outros documentos.

Vagas limitadas.
 A lista de inscritos estará disponível no site do CEA/ESMP a partir do dia 31-08-2016.

Será conferido certificado de participação aos que comparecerem ao evento (emissão 60 dias).
 Realização:
 CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL/ ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6º NÚCLEO REGIONAL DO CEA/ESMP – BAIXADA SANTISTA

Comunicado ESMP n. 60/2016 – Coordenadoria de Cultura, Comunicação e Extensão -CoCCEx

O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público, Dr. Antonio Carlos da Ponte, COMUNICA aos interessados que o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo promoverá a palestra sobre o tema **“A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL – experiência portuguesa”**, na cidade de São Paulo, conforme programação que segue:

Data: **30-08-2016 (terça-feira)**
 Horário: **das 19h às 21h30**
 Local: **Auditório da Escola Superior do Ministério Público “Júlio Fabbrini Mirabete”**
 Rua Treze de Maio, n. 1.259, Têrreo, Bela Vista, São Paulo

Público: aberto ao público em geral

PROGRAMAÇÃO
 19h - Abertura
 19h10 - Exposição
MÔNICA VANDERLEIA ALVES DE SOUSA JARDIM
 Advogada e Professora do Curso de Direito Notarial e de Registro da Universidade de Coimbra (Portugal)

Diretora do CENoR - Centro de Estudos Notariais e Registrais (CENoR)
 Mestre em Direito Civil pela Faculdade de Direito de Coimbra (Portugal)

Investigadora com vista à obtenção do grau de doutoramento em Ciências Jurídico-Civilísticas (Direito das Coisas e Direito do Registro Predial)
 20h40 – Intervalo
 20h50 – Perguntas do público

Inscrições e informações: o evento é gratuito as inscrições serão realizadas enquanto houver disponibilidade de vagas, pelo preenchimento de formulário on-line, disponível no site da ESMP (www.esmp.mpsp.mp.br), no link eventos.

Vagas limitadas.
 A lista de inscritos estará disponível no site do CEA/ESMP a partir do dia 29-08-2016.

Será conferido certificado aos que comparecerem ao evento. Realização:
 Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo – CEA/ESMP

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 23-8-2016

Designando, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar 988/06, o Defensor Público Alex Gomes Seixas parra, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Subouvidora na Unidade Guarujá, e atribuindo a gratificação mensal equivalente a 5% sobre os vencimentos de Defensor Público Nível I, em razão do exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, nos termos do artigo 7º, XI, c.c. artigo 8º, alínea “c”, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 23-08-2016.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 23-08-2016

Designando, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar 988/06, o Defensor Público Thomaz Fiterman Tedesco parra, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Subouvidora na Unidade São Sebastião, e atribuindo a gratificação mensal equivalente a 5% sobre os vencimentos de Defensor Público Nível I, em razão do exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, nos termos do artigo 7º, XI, c.c. artigo 8º, alínea “c”, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 23-08-2016.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 17, de 22-8-2016

Regulamenta a atuação de Defensores Públicos em autos de prisão em flagrante e de apreensão de adolescente e dá outras providências

Considerando a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conforme artigo 134, § 2º, da Constituição Federal, e artigo 7º da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto no artigo 3º da Deliberação CSDP 287, de 13-12-2013;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, “c” do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, resolvem:

Artigo 1º. O presente ato regulamenta a atuação da Defensoria Pública em autos de prisão em flagrante e de apreensão de adolescente.

Artigo 2º. O número de Defensores Públicos que atuarão, por Unidade ou Regional, na Central de Flagrantes será fixado em anexo que integrará o Ato de abertura de inscrições.

Parágrafo único - No preenchimento das vagas fixadas no referido anexo, buscar-se-á, preferencialmente, sua composição por Defensores Públicos atuantes em unidades diversas dentro da(s) respectiva(s) regional(ais), inclusive para as Regionais em que o número de Unidades supera o número de vagas.

Artigo 3º. Sem prejuízo das consultas indicadas no artigo 5º, parágrafo 5º, da Deliberação CSDP 287/2013, e de acordo com o Comunicado CGDP 02, de 22-01-2016, os integrantes da Central de Flagrantes poderão receber, para análise, decisões de conversão de prisão em flagrante em prisão preventiva, ou de decretação de intimação provisória de adolescente, enviadas por servidores da Defensoria Pública que terão seus e-mails vinculados às caixas de distribuição a seguir indicadas:

REGIONAL/UNIDADE	E-MAIL CENTRAL
Guarulhos	flagrantes-guarulhos@defensoria.sp.gov.br
Bauru	flagrantes-bauru@defensoria.sp.gov.br
Campinas	flagrantes-campinas@defensoria.sp.gov.br
Presidente Prudente	flagrantes-prudente@defensoria.sp.gov.br
Taubaté	flagrantes-taubate@defensoria.sp.gov.br
Ribeirão Preto	flagrantes-rib.preto@defensoria.sp.gov.br
Osasco	flagrantes-osasco@defensoria.sp.gov.br
Araçatuba	flagrantes-aracatuba@defensoria.sp.gov.br
Marília	flagrantes-marilia@defensoria.sp.gov.br
Santos	flagrantes-santos@defensoria.sp.gov.br
Sorocaba	flagrantes-sorocaba@defensoria.sp.gov.br
São José do Rio Preto	flagrantes-sjriopreto@defensoria.sp.gov.br
Grande ABCD	flagrantes-grandeabc@defensoria.sp.gov.br
Mogi das Cruzes	flagrantes-mogi@defensoria.sp.gov.br
São Carlos	flagrantes-saocarlos@defensoria.sp.gov.br
Jundiaí	flagrantes-jundiai@defensoria.sp.gov.br
Vale do Ribeira	flagrantes-v.ribeira@defensoria.sp.gov.br
São José dos Campos	flagrantes-sj.campos@defensoria.sp.gov.br
Dipo	flagrantes-dipo@defensoria.sp.gov.br
Criminal	flagrantes-juri.capital@defensoria.sp.gov.br

§1º. Os nomes completos e e-mails dos servidores da Defensoria Pública que receberão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através das caixas de entrada supra, as decisões indicadas no caput deste artigo, e terão a incumbência de encaminhá-las aos Defensores Públicos designados para a atividade, serão indicados pelo Coordenador Regional às Subdefensorias, através do e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, para vinculação do acesso.

§2º Em caso de alteração da lotação do servidor indicado, deverá o Coordenador Regional, imediatamente, indicar outro servidor às Subdefensorias, através do e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, para vinculação do acesso.

Artigo 4º. A atuação da Central de Apoio da Capital deverá ser requerida, via e-mail institucional, através do endereço: centraldeflagrantes@defensoria.sp.gov, instruindo-se o pedido com os documentos digitalizados indispensáveis, em especial a cópia eletrônica da decisão que se pretenda impugnar, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Deliberação CSDP 287/2013.

Artigo 5º. Os Defensores Públicos que realizarem a atividade na Central de Flagrantes e na Central de Apoio da Capital deverão manter arquivo virtual próprio de controle, nos termos do artigo 6º, §3º e artigo 7º, §4º, da Deliberação CSDP 287, de 13-12-2013, cujo modelo será apresentado conjuntamente com o ato de inscrições na atividade.

Artigo 6º. Os Defensores Públicos interessados poderão se inscrever para a atividade em período fixado no respectivo ato de abertura de inscrição, que poderá ser publicado a qualquer tempo, mediante Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado.

Artigo 7º. O Defensor Público que se inscrever para atuar em autos de prisão em flagrante e apreensão de adolescente não poderá requerer a sua exclusão da Central de Flagrantes e terá cessada sua designação após o decurso do período que será estabelecido no Ato de abertura de inscrições, independentemente de pedido, salvo se previamente autorizado pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral e pelo Terceiro Subdefensor Público-Geral.

Artigo 8º. Na hipótese de não haver número suficiente de inscritos para a realização da atividade, caberá a Segunda Subdefensoria Pública-Geral e a Terceira Subdefensoria Pública-Geral designar Defensores Públicos em quantidade mínima necessária para a realização do serviço.

Artigo 9º. Nos períodos de afastamentos de Defensores Públicos integrantes da Central de Flagrantes, o serviço será exercido por Defensor Público da mesma Regional, que também integre a Central de Flagrantes, conforme escala previamente definida pela Coordenadoria Regional.